

# 1. Documento: 11699-2024-2

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 11699/2024

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Proposta de Projeto

**Assunto:** Planejamento estratégico - Metas

**Unidade Protocoladora:** GNCJESIN - GABINETE DO NUCLEO DE COOPERACAO JUDICIARIA E DO SINGESPA

**Data de Entrada:** 19/03/2024

**Localização Atual:** EPP - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**Cadastrado pelo usuário:** ANDREARC

**Data de Inclusão:** 19/03/2024 17:23

**Descrição:** Proposta de Iniciativa Estratégica - PINE Coopera TRT

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 11699-2024-2

**Nome:** PINE Coopera TRT.pdf

**Incluído Por:** GABINETE DO NUCLEO DE COOPERACAO JUDICIARIA E DO SINGESPA

**Cadastrado pelo Usuário:** ANDREARC

**Data de Inclusão:** 19/03/2024 17:20

**Descrição:** PINE: Coopera TRT

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDREA FELIPE RAMOS CHAVES	Login e Senha	19/03/2024 17:20

---

**Documento Gerado em 19/03/2024 17:25:01**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO**

**Denominação pretendida:** *Coopera TRT*

**Programa ao qual será integrado (se for o caso):**

**Proponente:** Andrea Felipe Ramos Chaves

**E-mail:** *ncj@trt3.jus.br*

**Telefone:** (31) 3228-7079/ (31) 98466-5526

**Propósito do documento:** *A “Proposta de Iniciativa Estratégica - Projeto” é um documento a ser preenchido para formalizar a apresentação de um projeto que se pretenda seja integrado ao portfólio estratégico do Tribunal.*

### **VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA**

**OE1: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais:** Aperfeiçoar os processos de comunicação para ampliar o conhecimento acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados gerados, de modo a atingir todos os atores sociais e de fortalecer a imagem do Tribunal, bem como desenvolver programas interinstitucionais como ação estratégica voltada para a execução das políticas de desjudicialização e prevenção dos litígios, com foco no estabelecimento de parcerias para fortalecer a gestão judiciária.

**OE4: Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados:** Promover mecanismos de integridade e transparência em relação aos atos de gestão praticados, garantindo-se alinhamento entre a estratégia institucional e as prioridades de gestão, assim como entre as despesas de maior impacto orçamentário e a aplicação assertiva dos recursos públicos.

### **RELAÇÃO COM INICIATIVAS ESTRATÉGICAS**

Não há.

### **ÓRGÃOS E/OU UNIDADES BENEFICIADOS PELO PROJETO**

Todo o tribunal, tanto áreas administrativas quanto judiciárias de 1º e 2º graus.

### **PRAZO PARA RESULTADOS**

Concluído o projeto, a expectativa é de que ele consiga gerar de imediato os resultados pretendidos.

### **OBRIGATORIEDADE OU RECOMENDAÇÃO**

O projeto, embora não decorra do cumprimento direto de ordem ou recomendação, vai ao encontro da Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), considerando a importância da cooperação judiciária como estratégia de administração de justiça em sintonia com as políticas judiciárias do CNJ e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO**

## **SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA**

A Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dispõe, em seu art. 1º, acerca da cooperação judiciária nacional e sua abrangência, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a cooperação judiciária nacional, para a realização de atividades administrativas e para o exercício das funções jurisdicionais, abrangendo as seguintes dimensões:

I – a cooperação ativa, passiva e simultânea entre os órgãos do Poder Judiciário, no âmbito das respectivas competências, observados o princípio do juiz natural e as atribuições administrativas (arts. 67 a 69, CPC); e

II – a cooperação interinstitucional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, integrantes ou não do sistema de justiça, que possam, direta ou indiretamente, contribuir para a administração da justiça.

E, por meio do art. 17, foi determinado que:

Art. 17. Os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais do Trabalho, os Tribunais Regionais Eleitorais, os órgãos da Justiça Militar da União, os Tribunais de Justiça e os Tribunais de Justiça Militar deverão constituir e instalar, em sessenta dias, pondo em funcionamento em até noventa dias, Núcleos de Cooperação Judiciária, com a função de sugerir diretrizes gerais, harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação, consolidar os dados e as boas práticas junto ao respectivo tribunal.

Registra-se, por oportuno, que o Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) foi instituído no âmbito deste Tribunal por meio da Portaria GP n. 1.583, de 8 de agosto de 2012, e encontra-se em funcionamento desde então.

E a Portaria GP n. 213, de 19 de julho de 2022, além de designar os novos membros do NCJ, incluiu dispositivos para fins de adequação aos termos da Resolução CNJ n. 350/2020, definindo sua competência nos seguintes termos:

Art. 3º Compete ao Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - propor à Administração do Tribunal diretrizes gerais e estratégias para o desenvolvimento da política de cooperação judiciária nacional estabelecida pela Resolução n. 350, de 2020, do CNJ;

II - harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação entre os magistrados, entre órgãos internos deste Tribunal cujas atividades sejam direta ou indiretamente relacionadas à cooperação judiciária processual e administrativa, bem como entre magistrados ou órgãos do Tribunal e quaisquer instituições do sistema de justiça;

III - consolidar os dados e as boas práticas de cooperação judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - promover e difundir a cultura da cooperação judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - propor à Administração do Tribunal medidas de suporte administrativo, operacional e tecnológico às atividades do Núcleo de Cooperação Judiciária;

VI - formular e encaminhar ao Presidente do Tribunal proposta de normatização da estrutura, organização e funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária, bem como das atividades concernentes ao cumprimento das atribuições institucionais, de modo a conferir-lhes coerência com as políticas de administração de justiça e de gestão judiciária estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça.

E considerando a importância da cooperação judiciária como estratégia de administração de justiça em sintonia com as políticas judiciárias do CNJ e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), bem como a inclusão do NCJ na estrutura deste Tribunal, o Tribunal Pleno aprovou a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, criando o Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do SINGESPA (art. 34), unidade administrativa vinculada à



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO**

Presidência, que atua dando suporte operacional ao Núcleo de Cooperação Judiciária, promovendo assim o tratamento adequado das demandas envolvendo as cooperações judiciária e interinstitucional.

Destaca-se que uma das responsabilidades do Núcleo de Cooperação Judiciária é registrar e fazer a gestão dos atos de cooperação praticados no âmbito dos Tribunais, conforme dispõe o § 4º do art. 11 e o § 3º do art. 14, ambos da Resolução CNJ n. 350/2020, respectivamente:

Art. 11 .....

.....

§ 4º Os atos de cooperação devem ser informados ao(à) Magistrado(a) de Cooperação, para adequada publicidade, e este(a) remeterá a informação ao respectivo Núcleo de Cooperação Judiciária.

Art. 14 .....

.....

§ 3º O(A) Magistrado(a) de Cooperação deverá registrar em arquivo eletrônico próprio todos os atos que praticar no exercício dessa atividade, que será gerido pelo Núcleo de Cooperação Judiciária do tribunal a que o(a) magistrado(a) estiver vinculado(a).

Nestes termos, a execução do projeto terá como resultado o mapeamento, racionalização e otimização do fluxo dos atos relativos aos procedimentos de cooperação em tramitação no NCJ, de modo a instituir e padronizar processos de trabalho eficazes, eficientes e efetivos, correspondentes às múltiplas dimensões da cooperação judiciária, contribuindo desse modo para a consolidação da cooperação judiciária como estratégia inovadora de administração da justiça e, indiretamente, para a disseminação e fomento da cooperação judiciária.

### **OBJETIVO DO PROJETO**

O objetivo do projeto é proceder ao mapeamento, à racionalização e à otimização do fluxo dos atos relativos aos procedimentos de cooperação do NCJ, e instituir processos de trabalho padronizados eficazes, eficientes e efetivos e ao mesmo tempo flexíveis e adaptáveis às peculiaridades de cada caso.

### **EQUIPE**

<b>Nome</b>	<b>Setor</b>	<b>Função no projeto</b>	<b>Contato (e-mail/telefone)</b>
Andrea Felipe Ramos Chaves	Núcleo de Cooperação Judiciária	Gerente	<a href="mailto:andrearc@trt3.jus.br">andrearc@trt3.jus.br</a>
Fernanda Melo Costa Paschoalin	Diretoria Geral (DG)	Equipe	<a href="mailto:fernancp@trt3.jus.br">fernancp@trt3.jus.br</a>
Telma Lúcia Bretz Pereira	Diretoria Judiciária (DJ)	Equipe	<a href="mailto:telmabp@trt3.jus.br">telmabp@trt3.jus.br</a>
Paulo Sérgio Lage Riggio	Escritório de Processos de Trabalho (EPT)	Equipe	<a href="mailto:pauloslr@trt3.jus.br">pauloslr@trt3.jus.br</a>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO**

Ana Carolina Brito Pinheiro	Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR)	Equipe	<a href="mailto:ana.pinheiro@trt3.jus.br">ana.pinheiro@trt3.jus.br</a>
Ana Rita Gonçalves Lara	Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)	Equipe	<a href="mailto:anarital@trt3.jus.br">anarital@trt3.jus.br</a>

**ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO COM CRONOGRAMA**

**0. Coopera TRT**

<b>Marco</b>	<b>Previsão de Encerramento</b>
<b>1. Resolução dispondo sobre a estrutura, organização e funcionamento do NCJ</b>	
1.1. Minutar a nova resolução	1º/04/2024
1.2. Analisar a minuta da resolução	20/04/2024
1.3. Aprovar e publicar a resolução	31/05/2024
<b>2. Construção do fluxo dos acordos de cooperação técnica e treinamento das unidades envolvidas</b>	
2.1. Mapear o fluxo atual do processo (“as is”)	31/08/2024
2.2. Definir as melhorias a serem implementadas no processo	30/09/2024
2.3. Redesenhar o fluxo do processo (“to be”)	15/10/2024
2.4. Elaborar ato normativo com os procedimentos	02/12/2024
2.5. Treinar as unidades	31/03/2025
<b>3. Registro dos atos de cooperação</b>	
3.1. Analisar o novo fluxo mencionado no item 2.3.	30/10/2024
3.2. Propor solução para o registro de todos os atos de cooperação	19/12/2024
<b>4. Implementação de melhorias na página do Núcleo de Cooperação Judiciária, no site do tribunal</b>	
4.1. Analisar a atual página do NCJ	03/06/2024
4.2. Propor melhorias na página	1º/07/2024
4.3. Aprovar as melhorias	31/08/2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO**

**NÃO ESCOPO DO PROJETO**

- Implementação das melhorias na página do NCJ.

**PREMISSAS**

- Apoio do patrocinador.
- Validação das entregas pelo desembargador supervisor do NCJ.
- Autonomia da gerente do projeto.
- Comprometimento e disponibilidade do gerente e da equipe do projeto.
- Envolvimento das partes interessadas.

**RESTRICÇÕES**

- Falta de pessoal disponível para realização das atividades.
- Falta de comprometimento das áreas envolvidas.

**PARTES INTERESSADAS**

Nome	Instituição/Área	Cargo	Papel	Contato (e-mail/telefone)
Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos	TRT/MG	Desembargador	Patrocinador	<a href="mailto:gab5@trt3.jus.br">gab5@trt3.jus.br</a>
Presidência	TRT/MG	-	Impactado	<a href="mailto:presidencia@trt3.jus.br">presidencia@trt3.jus.br</a>
Secretaria da Corregedoria Regional	TRT/MG	-	Impactado	<a href="mailto:secor@trt3.jus.br">secor@trt3.jus.br</a>
Secretaria de Licitações e Contratos	TRT/MG	-	Impactado	<a href="mailto:selc@trt3.jus.br">selc@trt3.jus.br</a>
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	TRT/MG	-	Impactado	<a href="mailto:dtic@trt3.jus.br">dtic@trt3.jus.br</a>
Secretaria de Governança e Estratégia	TRT/MG	-	Impactado	<a href="mailto:sege@trt3.jus.br">sege@trt3.jus.br</a>
Secretaria de Documentação	TRT/MG	-	Impactado	<a href="mailto:sedoc@trt3.jus.br">sedoc@trt3.jus.br</a>
Coordenador geral do SINGESPA	TRT/MG	-	Impactado	<a href="mailto:singespa@trt3.jus.br">singespa@trt3.jus.br</a>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)**  
**Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)**  
**Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)**

**PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO**

Secretaria de Comunicação Social	TRT/MG	-	Impactado	<a href="mailto:secom@trt3.jus.br">secom@trt3.jus.br</a>
Escola Judicial	TRT/MG		Impactado	<a href="mailto:escola@trt3.jus.br">escola@trt3.jus.br</a>
Demais unidades administrativas e judiciárias de 1º e 2º graus	TRT/MG	-	Impactado	

**ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Item	Custo estimado (R\$)	Instrumento orçamentário
Não há	Não há	Não se aplica

**IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS**

Nº	Causa/Evento/Consequência
1	Concorrência de atividades/Indisponibilidade do gerente e da equipe/Atraso nas entregas
2	Pouca disponibilidade de pessoas para atuar no projeto / Equipe do projeto pouco estruturada / Atraso e baixa qualidade das entregas
3	Existência de atividades com maior prioridade / Alocação dos membros da equipe em outras atividades mais prioritárias / Atraso e baixa qualidade das entregas

Nesses termos, submeto a proposta à avaliação do EPP.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Proponente	Assinatura <sup>1</sup>
Andrea Felipe Ramos Chaves	

<sup>1</sup> **Nota:** Este documento deverá ser assinado e enviado por meio de *e-PAD* ao Escritório de Planejamento e Projetos (EPP). Não é necessário enviá-lo no formato impresso.